



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 045/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, E A EMPRESA FLOR DA MATA COMERCIO EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME COM VISTA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 02 (dois) CAMINHÕES TIPO COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dantas Barreto, nº 1338, Centro, Nazaré da Mata/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.166.817/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Inácio Manoel do Nascimento, Nacionalidade brasileira, residente e domiciliado à Av. Tiradentes, Nº 21, Bairro Juá, Nazaré da Mata/PE, CEP: 55.800-000, portador da cédula de identidade nº 1.031.316 SSP – PE e CPF nº 051.825.224-87, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **FLOR DA MATA COMERCIO EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME**, estabelecida a Rua Senador Pinheiro Ramos- nº 487 – Centro- Paudalho/PE, CEP: 55.825-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.847.691/0001-99, neste ato representada pelo Sócio Administrador o Sr. Gustavo Henrique Ferreira dos Santos, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, Portadora da Carteira de Identidade nº. 3.323.909, expedida pela SSP/PE, CPF nº.744.621.804-53, residente e domiciliado na Rua Senador Pinheiro Ramos – nº 481 – Centro-Paudalho/PE, CEP: 55.825-000, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira – Vigência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, como segue:

2.1.2. O prazo de vigência pelo período de 90 (noventa) dias a partir de 02 de março de 2023 a 31 de maio de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL

3.1 O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o dispositivo do art. 57, inc. I c/c § 1º inc. II da Lei 8.666/93 e estipulado da Cláusula Sexta do Contrato nº 045/2022.



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

4. CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

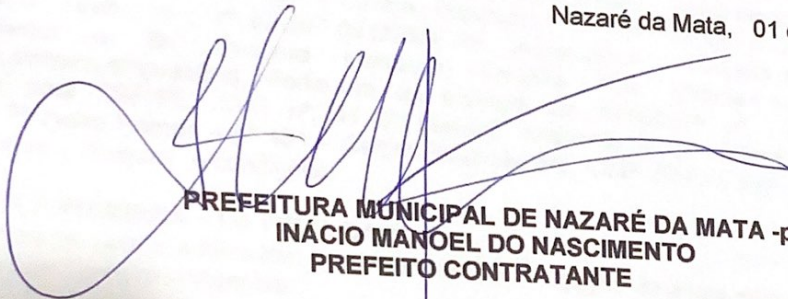
5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia com a assinatura deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

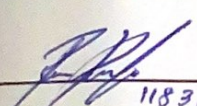
E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

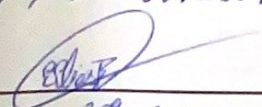
Nazaré da Mata, 01 de março de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -PE
INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
PREFEITO CONTRATANTE


FLOR DA MATA COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ Nº 02.847.691/0001-99
Gustavo Henrique Ferreira dos Santos
CPF Nº 744.621.804-53
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. 
CPF: 11837238499

02. 
709.800.274-70